



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 30 de dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2546 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 2.031/2025.

ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.741/2019, QUE “CRIA A FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS, E INSTITUI O TICKET-FEIRA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 66, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 1.741/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - o valor do ticket-feira, pago pelo Executivo Municipal, será de R\$15,00 (quinze reais) por semana para os servidores que estiverem direito, ficando autorizada a revisão ou fixação do valor somente com autorização do Poder Legislativo.”

Art. 2º. O valor fixado nesta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro/ES, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Executivo nº 031/2025.
Protocolo nº 2025-9PBQG
Datado de 17 de dezembro de 2025
Autoria: Poder Executivo Municipal